



TERMO DE REFERÊNCIA — TR

Dispensa Eletrônica de Licitação — Art. 75, II — Lei nº 14.133/2021

Campo	Informação
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde — Santa Amélia/PR
Modalidade	Dispensa Eletrônica — janela competitiva de 3 dias úteis — Art. 75, II + §3º da Lei nº 14.133/2021
CATSER	27120 — Manutenção e Suporte de Software / 27138 — Desenvolvimento e Licenciamento de Software Customizável
Valor implantação (único)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Valor licença mensal	R\$ 4.227,00/mês × 12 = R\$ 50.724,00
Valor total (12 meses)	R\$ 62.724,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais)
Base normativa	Lei 14.133/2021 Decreto Municipal nº 093/2023, Art. 6º Decreto Federal nº 12.807/2025
ETP de referência	ETP do Processo Administrativo nº 41/2026 (acostado a estes autos)
Data	Santa Amélia/PR, ____ de _____ de 2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Decreto 093/2023, Art. 6º, I)

Contratação de empresa especializada para licença de uso, implantação assistida, suporte técnico presencial e remoto, manutenção corretiva e evolutiva de plataforma de automação de regulação e gestão de filas do SUS, compreendendo: Módulo de Regulação Automatizada por RPA para encaminhamentos autônomos ao portal da Central de Regulação do CISNOP; Painel Eletrônico de Atendimento com síntese de voz para a UBS Municipal e o Hospital Vitória Pavan; Portal de Transparência Pública nos termos da Lei Estadual nº 21.242/2022; Aplicativo do Cidadão com autenticação Gov.br SSO; e demais módulos descritos nos requisitos técnicos.

Campo	Informação
Natureza	Serviço continuado de tecnologia da informação — licenciamento de software customizável
Implantação	1 (uma) implantação assistida — serviço único e indivisível
Licença de uso	12 (doze) meses, com renovação por interesse da Administração
Painel Eletrônico	2 (duas) instalações: UBS Municipal e Hospital Vitória Pavan, sem custo adicional
Suporte técnico presencial	12 horas semanais (3 dias × 4h), durante toda a vigência
Local de execução	Servidor municipal da UBS + Sede da Secretaria Municipal de Saúde (R. Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 — Centro)
Garantia de execução	Não exigida — valor mensal de baixa magnitude; pagamento condicionado ao desempenho

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Decreto 093/2023, Art. 6º, II)

A contratação fundamenta-se no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, autorizativo de Dispensa para bens e serviços cujo valor não exceda R\$ 65.492,11 (Decreto Federal nº 12.807/2025). Os estudos técnicos preliminares constam no ETP do Processo Administrativo nº 41/2026, acostado a estes autos.

Fundamento legal de transparência: a contratação atende à obrigação imposta pela Lei Estadual nº 21.242/2022 (alterada pela Lei Estadual nº 21.864/2023), fiscalizada pelo TCE-PR via ITP, com risco de penalidades e bloqueio de repasses em caso de descumprimento.

JUSTIFICATIVA DA ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA VIA DISPENSA + MENOR PREÇO (art. 18, §1º, XIII): A via Dispensa Eletrônica + Menor Preço Global é a mais adequada e eficiente porque: (a) o valor total de R\$ 62.724,00 está dentro do limite legal de R\$ 65.492,11 (Decreto nº 12.807/2025); (b) os requisitos R1 a R7 especificam objetivamente o objeto, tornando o menor preço o critério mais objetivo; (c) a qualidade técnica é assegurada pela Demonstração Técnica Presencial Eliminatória (§3º art. 17, inciso II art. 41 e §2º art. 42 da Lei 14.133/2021) — o menor preço só prevalece após aprovação técnica; (d) a janela competitiva de 3 dias úteis (Art. 75, §3º) assegura competição ampla.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA (Decreto 093/2023, Art. 6º, III)

A solução opera em arquitetura on-premise no servidor municipal existente (Windows 10+ com e-SUS PEC instalado), complementar ao sistema oficial do Ministério da Saúde, sem substituí-lo.

3.1 Ciclo de Vida

Mês 1 — Implantação: instalação, configuração do módulo de regulação para o CISNOP, integração read-only com e-SUS PEC, painéis eletrônicos, capacitação da equipe.

Meses 2 a 12 — Operação: execução automática diária dos encaminhamentos, publicação dos dados de transparência, suporte presencial (R6), suporte técnico contínuo.

Manutenção contínua: atualizações sem custo adicional, inclusive em caso de mudanças no portal CISNOP (restauração em até 5 dias úteis).

Encerramento: exportação de todos os dados em formato aberto (CSV/PDF) e transferência de conhecimento à equipe municipal.

3.2 Modelo de Interoperabilidade (e-SUS PEC ↔ CISNOP)

A solução atua como camada de interoperabilidade entre o e-SUS PEC e o portal CISNOP, sem substituir nem concorrer com qualquer dos dois sistemas oficiais. Em nenhuma hipótese a solução grava, altera ou substitui informações no e-SUS PEC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Decreto 093/2023, Art. 6º, IV)

Os Requisitos R1 e R6 são ELIMINATÓRIOS — solução que não os atenda integralmente é desclassificada. A comprovação dos requisitos eliminatórios ocorre APÓS a fase de lances, sobre a licitante primeira colocada por preço, nos termos do §3º do art. 17, inciso II do art. 41 e §2º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

4.1 R1 — Módulo de Regulação Automatizada por RPA (ELIMINATÓRIO)

REQUISITO ELIMINATÓRIO — COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA EM ATÉ 24 HORAS (§3º art. 17 | II art. 41 | §2º art. 42 da Lei 14.133/2021): A solução deve executar de forma AUTÔNOMA e SEM INTERVENÇÃO HUMANA o processo completo de encaminhamento ao portal CISNOP, por tecnologia de automação de interface gráfica (RPA), SEM DEPENDÊNCIA de API, compreendendo as 7 etapas obrigatórias: (1) Autenticação automatizada no portal CISNOP; (2) Navegação automatizada até o módulo de Agendamento e Regulação; (3) Preenchimento automatizado dos dados do paciente (CNS/CPF, especialidade, procedimento); (4) Pesquisa automatizada de vagas disponíveis; (5) Seleção automatizada de vaga por critério de data; (6) Confirmação automatizada do agendamento; (7) Captura automatizada da guia em PDF e armazenamento no banco municipal. Requisitos adicionais: processamento em lote (mínimo 3 pacientes em sequência sem intervenção humana); log auditável por encaminhamento; adaptação a mudanças no portal CISNOP em até 5 dias úteis sem custo adicional.

COMPROVAÇÃO DO R1 — DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL ELIMINATÓRIA:

Encerrada a fase de lances e classificadas as propostas por menor preço global, a LICITANTE PROVISORIAMENTE PRIMEIRA COLOCADA será formalmente convocada, por meio do sistema BLL Compras, para realizar DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação, nos seguintes termos:

- (a) Local: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Amélia/PR, R. Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 — Centro;
- (b) Objeto: execução AO VIVO das 7 etapas do R1, preferencialmente em ambiente de homologação/teste. Na ausência de ambiente de homologação, no ambiente de produção com protocolo de acesso seguro (item 4.1.1);
- (c) Comissão Técnica: Gestora Karollyne dos Santos Marques e Fiscal Nicole Eloise Ramos de Souza, designadas por Portaria;
- (d) Agendamento: a Comissão informará data/horário dentro das 24 horas, com antecedência mínima de 4 horas para a licitante;
- (e) Resultado: ata circunstanciada com critérios objetivos de aprovação/reprovação (Anexo I);
- (f) DESCLASSIFICAÇÃO: o não comparecimento no prazo, a ausência injustificada ou a não execução integral e autônoma das 7 etapas implicam DESCLASSIFICAÇÃO automática, convocando-se sucessivamente as licitantes seguintes, com idêntico procedimento e prazo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXIGÊNCIA DE RPA: O portal CISNOP não disponibiliza API pública ou documentada para integração automatizada. A automação de interface gráfica é o único meio tecnicamente viável de executar os encaminhamentos de forma autônoma. Trata-se de exigência objetiva e tecnicamente necessária, franqueada a qualquer licitante com solução de RPA — não configura restrição indevida à competição (Art. 9º e Art. 25, §1º da Lei nº 14.133/2021).

4.1.1 Protocolo de Acesso Seguro para a Demonstração do R1

- Ambiente preferencial: homologação/teste com dados fictícios; produção somente se comprovada a ausência de ambiente de teste;
- Assinatura de Termo de Confidencialidade e Responsabilidade (LGPD) antes de qualquer acesso;
- Credenciais fornecidas em caráter temporário e revogável, sob supervisão presencial ininterrupta;
- Vedada a confirmação definitiva de agendamentos reais sem autorização expressa do fiscal;
- Registro em ata de início, término, responsáveis presentes e ocorrências.

4.2 R2 — Integração read-only com e-SUS PEC

Acesso ao banco de dados do e-SUS PEC em modo somente-leitura, com dois níveis de proteção técnica independentes: (i) usuário PostgreSQL READ-ONLY; (ii) restrição lógica a tabelas autorizadas. Sem qualquer escrita no banco oficial.

4.3 R3 — Painel Eletrônico de Atendimento

Painel eletrônico com síntese de voz em português brasileiro (TTS offline), instalado em 2 unidades: Painéis Eletrônicos de Atendimento instalados em duas unidades: UBS Municipal e Hospital Vitória Pavan, sem custo adicional de licença por unidade

4.4 R4 — Portal de Transparência Pública

Portal em conformidade com a Lei Estadual nº 21.242/2022 (alterada pela Lei Estadual nº 21.864/2023) e LGPD, com dados agregados, sem PII, atualização máxima a cada 5 minutos, disponibilizando no mínimo 7 endpoints públicos: (1) filas por especialidade; (2) filas por exame; (3) filas por procedimento cirúrgico; (4) posição do paciente por iniciais+CNS; (5) procedimentos realizados no período; (6) tempo médio de espera por tipo; (7) carimbo de última atualização.

4.5 R5 — Auditoria e Notificações

Trilha de auditoria imutável com hash criptográfico; aplicativo do cidadão com autenticação Gov.br SSO (OAuth); notificações push e e-mail ilimitadas incluídas no valor mensal; mensagens Telegram/WhatsApp Business API até 1.000/mês somadas.

4.6 R6 — Suporte Técnico Presencial Continuado (ELIMINATÓRIO)

FUNDAMENTAÇÃO: O suporte presencial decorre da natureza específica do objeto e das janelas críticas semanais de abertura de vagas no CISONOP. Em conformidade com a Súmula 257/TCU e o Acórdão TCU 1.214/2013-Plenário. NÃO há cláusula de localização geográfica.

EXIGÊNCIAS OBJETIVAS DO SUPORTE PRESENCIAL (ELIMINATÓRIO): (a) Frequência: 3 dias por semana (terças, quartas e quintas-feiras), durante toda a vigência;
(b) Carga horária: mínimo de 4 horas presenciais por dia de presença = 12 horas semanais;
(c) Qualificação: profissional com formação em TI e experiência comprovada em RPA e operação do portal CISONOP;
(d) SLA crítico: incidentes durante dias de abertura de vagas do CISONOP — atendimento presencial em até 4 horas;
(e) Substituição: mecanismo imediato em caso de afastamento do profissional, sem prejuízo da carga horária semanal.
COMPROVAÇÃO: Plano Operacional de Suporte Presencial + documento comprobatório do vínculo (contrato de trabalho, terceirização ou declaração formal do profissional com aceite expresso da frequência).

4.7 R7 — Comprovação de Titularidade ou Autorização de Comercialização

Em cumprimento à Lei nº 9.609/1998 e ao Art. 9º da Lei nº 14.133/2021, por UM dos meios alternativos: Certificado INPI; contrato de distribuição/representação/licenciamento; certidão ABES/ASSESPRO; ou declaração formal de autoria e autorização de comercialização assinada pelo titular.

5. HABILITAÇÃO (Decreto 093/2023; Lei nº 14.133/2021, Arts. 62 a 70)

5.1 Habilitação Jurídica

Ato constitutivo/estatuto/contrato social em vigor, devidamente registrado, com última alteração ou consolidação; documento de identificação dos administradores; demais documentos conforme natureza jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021).

5.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), inclusive Seguridade Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio/sede da licitante.

5.3 Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69)

Certidão negativa de falência/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Dispensados índices contábeis e capital/patrimônio mínimo, em razão do baixo valor e da natureza da contratação.

5.4 Qualificação Técnica (Art. 67)

Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando prestação anterior de serviços compatíveis com o objeto (solução de automação/regulação ou gestão de software em saúde). A comprovação técnica eliminatória específica observa adicionalmente os Requisitos R1 e R6, na forma deste Termo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO (Decreto 093/2023, Art. 6º, V)

6.1 Implantação — Prazo máximo: 30 dias corridos após assinatura

- Instalação da solução no servidor municipal;
- Configuração do Módulo de Regulação para o portal CISNOP com credenciais da Secretaria;
- Instalação dos Painéis Eletrônicos na UBS e no Hospital Vitória Pavan;
- Capacitação da equipe da Secretaria e do Hospital.

6.2 Operação Contínua

- Disponibilidade mínima de 99% ao mês (excluídas manutenções programadas com aviso de 24h);
- Execução automática dos encaminhamentos conforme cronograma da Secretaria;
- Suporte presencial conforme R6;
- Atualização do módulo de regulação quando o portal CISNOP sofrer alterações, sem custo adicional.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Decreto 093/2023, Art. 6º, VI)

Campo	Informação
Gestora do Contrato	Karollyne dos Santos Marques — Secretária Municipal de Saúde (designada por Portaria)
Fiscal do Contrato	Nicole Eloise Ramos de Souza (designada por Portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021)
SLA incidentes críticos	4 horas para incidentes durante dias de abertura de vagas do CISNOP
SLA demais ocorrências	24 horas
Atesto mensal	Fiscal atesta o cumprimento de todos os requisitos como condição para pagamento, incluindo R4 (transparência)

8. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021; art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

Seção incluída em atendimento à exigência do art. 18, caput, III e inciso II do §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/2021.

8.1 Recebimento Provisório

Os serviços de implantação (Módulos 1 a 4 do escopo) serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo Fiscal do Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação da contratada sobre a conclusão, mediante verificação do cumprimento das especificações técnicas de caráter formal e administrativo, nos termos do Art. 140, I, "a" da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços mensais de licença, suporte e manutenção (Módulo 5 — Mensalidade) serão recebidos provisoriamente ao final de cada período mensal, mediante registro da frequência do suporte presencial e verificação da disponibilidade do sistema.

8.2 Recebimento Definitivo

O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após verificação da qualidade e conformidade dos entregáveis com as especificações deste Termo de Referência, nos termos do Art. 140, I, "b" da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo da implantação fica condicionado à comprovação de: (a) sistema em plena operação com todos os módulos funcionando em ambiente de produção; (b) lista de presença assinada dos participantes do treinamento; (c) entrega de todos os materiais de comunicação nos formatos especificados; (d) integração read-only com e-SUS PEC em funcionamento; (e) Portal de Transparência Pública acessível e atualizado.

8.3 Rejeição

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste TR, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Decreto 093/2023, Art. 6º, VII)

Critério	Consequência do descumprimento
Disponibilidade ≥ 99% ao mês	Desconto proporcional ao período de indisponibilidade
Suporte presencial 12h semanais	Desconto proporcional às horas não cumpridas; reincidência sujeita a sanção
Execução da fila CISNOP nos dias críticos	Notificação imediata; reincidência sujeita a desconto e sanção
Publicação/atualização do Portal de Transparência (R4)	Notificação; reincidência sujeita a desconto — risco de penalização pelo TCE-PR
Atualização do módulo após mudanças no CISNOP em 5 dias úteis	Desconto proporcional ao atraso

Pagamento: mensal, em até 30 dias após apresentação de nota fiscal, condicionado ao atesto do fiscal. Reajuste: nenhum nos primeiros 12 meses; renovação posterior limitada ao IPCA.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Decreto 093/2023, Art. 6º, VIII)

Dispensa Eletrônica de Licitação, com publicação no PNCP e na plataforma BLL Compras, janela competitiva de 3 (três) dias úteis — Art. 75, II e §3º da Lei nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, condicionado ao atendimento integral dos requisitos R1 a R7.

PROVA DE CONCEITO / EXAME DE CONFORMIDADE — CARÁTER ELIMINATÓRIO ABSOLUTO (§3º art. 17 | II art. 41 | §2º art. 42 da Lei 14.133/2021): A Demonstração Técnica Presencial do Requisito R1 e a comprovação do Requisito R6 constituem EXAME DE CONFORMIDADE/PROVA DE CONCEITO de caráter ELIMINATÓRIO ABSOLUTO, realizado EXCLUSIVAMENTE sobre a licitante PROVISORIAMENTE PRIMEIRA COLOCADA POR PREÇO, após o encerramento da fase de lances. NÃO HÁ PONTUAÇÃO TÉCNICA — o julgamento é exclusivamente por menor preço. A demonstração é verificação de habilitação técnica do tipo ATENDE/NÃO ATENDE, com critérios objetivos definidos no Anexo I, sem margem de avaliação subjetiva. A reprovação na demonstração implica DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, independentemente do preço ofertado. Licitante com menor preço que for desclassificada por não passar na demonstração NÃO terá direito ao contrato — a segunda colocada por preço será então convocada para idêntico procedimento.



Convocação sucessiva: caso a primeira colocada não compareça no prazo de 24 horas, não comprove o R1 ou não comprove o R6, será desclassificada, convocando-se sucessivamente as seguintes, com idêntico procedimento e prazo, até a obtenção de proposta que atenda integralmente às exigências técnicas.

11. ESTIMATIVA DO VALOR (Decreto 093/2023, Art. 6º, IX)

Componente	Valor	Total
Implantação assistida (serviço único)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Licença mensal + suporte (12 meses)	R\$ 4.227,00/mês	R\$ 50.724,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 62.724,00

O valor está dentro do limite legal de R\$ 65.492,11 (Decreto Federal nº 12.807/2025 — Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Decreto 093/2023, Art. 6º, X)

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos indicados na Solicitação nº 29/2026 — Indicação de Recursos Orçamentários, vinculada ao Processo Administrativo nº 41/2026, conforme detalhamento abaixo:

Campo	Informação
Unidade Orçamentária	06.001 — Fundo Municipal de Saúde
Programa/Atividade	10.301.0007.2025 — Programas de Atenção Básica – PAB/Convênios e Programas – SUS
Elemento de Despesa	3.3.90.40.00.00 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Implantação	3.3.90.40.08.00 — Manutenção de Software — R\$ 12.000,00
Licença mensal	3.3.90.40.06.00 — Locação de Software — 12 × R\$ 4.227,00 = R\$ 50.724,00
Código da Despesa	01915
Fonte de Recursos	00494 — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Exercício
Valor Total	R\$ 62.724,00
Documento Contábil	Solicitação nº 29/2026 — Indicação de Recursos Orçamentários

Santa Amélia/PR, 15 de Julho de 2026.

KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES

Secretária Municipal de Saúde — Área Técnica Requisitante

PA 41/2026 — Dispensa 18/2026 — Santa Amélia/PR

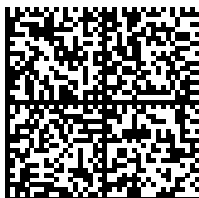
Assinaturas

Página: 1



Processo: 41/2026 Data: 13/05/2026 17:05:12
Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE
Contato: SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto: PROCESSO COMPRA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA/PREGÃO/CONCORRÊNCIA
Descrição: Dispensa Eletrônica fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura avançada realizada por: KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 15/07/2026 15:41:11.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://santaameliaprscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64> com

o código 48df919e-3600-4c5b-a3e0-a567aa7605df